



ATUALIZAÇÕES DA LEGISLAÇÃO DO ICMS

SEMINÁRIO DA COMISSÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – CRC-CE
ANTONIO ELIEZER PINHEIRO

27/08/2026



Visão Geral do Painel Regulatório

Documentos Fiscais & Rotinas (Operacional)



Prazos Cancelamento

720h [EXPANDIDO]

Manifestação Destinatário: 90 dias [NOVA REGRA]

Transição Definitiva: NFC-e [ATIVO]
NFF [MIGRADO]

Integração de Pagamentos (Tecnológico)



Impacto Massivo Nov/2026 [VIRADA VAREJO]

Vinculação Obrigatória:

PIX / Cartão → XML NF-e/NFC-e
[VÍNCULO AUTOMÁTICO]

Fiscalização & Compliance (Riscos)



[ALERTA: Critérios Rigorosos ST]

Perda Status Substituto Tributário

• DIFAL (não inscritos):

LIMITE 12 PARCELAS [RESTRIÇÃO]

Acompanhamento Fiscal [CONTÍNUO]

Oportunidades Financeiras (Liquidez)



Dação em Pagamento:

Créditos Acumulados ICMS [CRÉDITO] → Imóveis do Estado [REAL ESTATE]

[EXPORTADORES: Troca de Ativos]

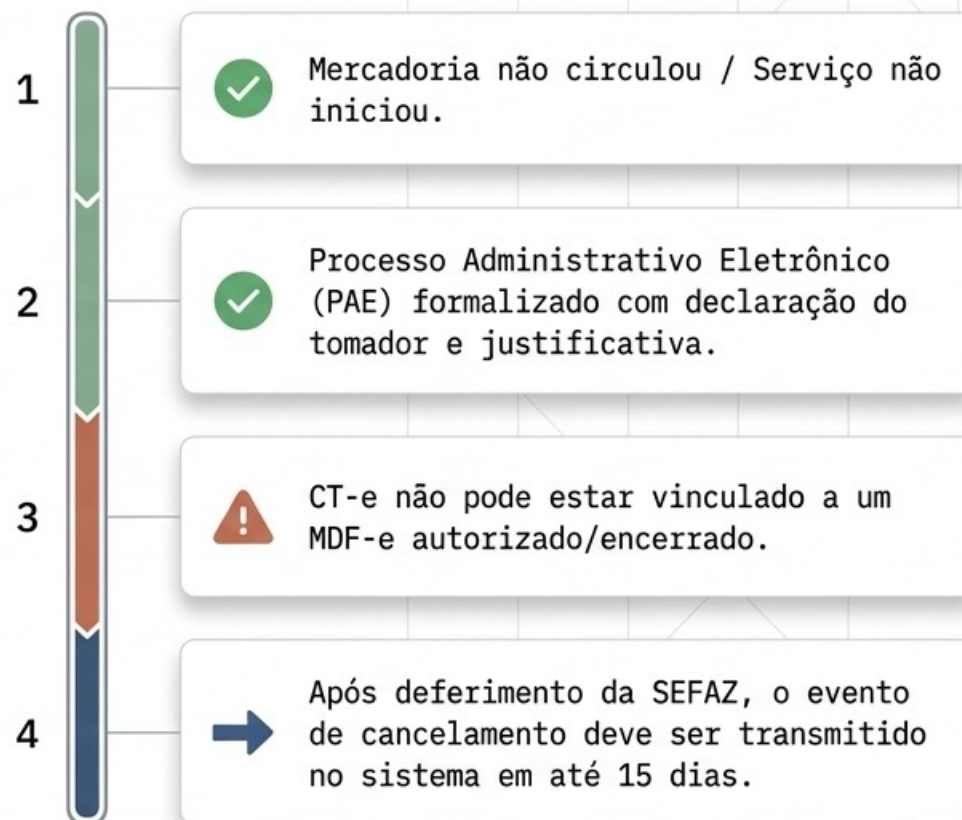
Aumento de Liquidez [ESTRATÉGICO]

O Novo Limite de Cancelamento (CT-e & NF-e)

Matriz de Comparação de Prazos

1	Standard NF-e	24 horas	[IN 54/2020]
2	Standard CT-e	168 horas	[IN 54/2020]
3	Novo Extemporâneo	Até 720 horas	[IN 59/2026]

Fluxo de Condições para Prazo Estendido (720h)



Manifestação do Destinatário: A Regra dos 90 Dias



Transição de Formatos: CF-e, DC-e e NFF

[Dec 37.279/2026]

Fim do MFE & Anistia NFC-e

Emissão via Módulo Fiscal Eletrônico (CF-e) vedada desde Jan/2026.

Convalidação (Anistia): Emissões de CF-e após 01/01/2026 são válidas apenas se transmitidas à Sefaz até 03/02/2026. Foco total na NFC-e (modelo 65).

[Dec 37.357/2026]

Declaração de Conteúdo Eletrônica (DC-e)

Substitui definitivamente a Declaração de Livre Trânsito (DLT).

Usada exclusivamente para acobertar bens desonerados promovidos por não contribuintes.

Caráter meramente informativo.

[IN 33/2026]

Nota Fiscal Fácil (NFF)

Obrigatório para Transportador Autônomo de Cargas (TAC) emitir CT-e e MDF-e.

Adesão voluntária (via app Gov.br Prata/Ouro) para MEI e Produtor Rural Primário.

A Virada Tecnológica: Integração de Pagamentos (IN 87/2025)



O comprovante de pagamento agora precisa estar sistemicamente amarrado ao documento fiscal. Acaba a digitação manual do valor do cartão na emissão da nota. Obrigatório para débito, crédito, PIX e afins.

Mapeamento do XML: Requisitos Técnicos

```
<pag>
  <tPag> [CÓDIGO] </tPag>
  <vPag> [VALOR] </vPag>
  <tpIntegra> 1 </tpIntegra>
  <CNPJ> [CNPJ] </CNPJ>
  <cAut> [HASH] </cAut>
</pag>
```

03 (Crédito), 04 (Débito), 17 (PIX dinâmico), 91 (Posterior)

Deve ser 1 = Pagamento Integrado com Automação

CNPJ da adquirente/subadquirente

CRÍTICO No PIX, exige o e2eid (código identificador único ponta-a-ponta). Em cartões, o nº de autorização

[indPres] Preencher com 1 (NFC-e presencial), 4 (NFC-e Delivery), ou 5 (NF-e presencial).

Exceções e o Evento de Conciliação Financeira (ECONF)

Dispensa da Integração

[ISENTO] Operações via NFF (Nota Fiscal Fácil)

[ISENTO] Delivery (Entrega e pagamento em domicílio)

[ISENTO] Marketplaces / Plataformas de terceiros (Exige tag indIntermed = 1)

[ISENTO] MEI (Microempreendedor Individual)

[ISENTO] PIX-Estático (QR Code fixo sem geração dinâmica)

O Mecanismo ECONF

Pagamento posterior à entrega **OU** falha sistêmica de integração.



Preencher tag tPag = 91
(Pagamento Posterior).



Obrigatório emitir o **Evento de Conciliação Financeira (ECONF)** posteriormente para amarrar o pagamento à nota já emitida (**Nota Técnica 2024.002**).

Cronograma de Implementação (Atualização IN 66/2026)

GRUPO 1
(Grandes Contribuintes)

05 de Janeiro de 2026

Faturamento 2024 $\geq$ R\$ 3.600.000,00
(Hipermercados, Supermercados listados
na IN 87).

GRUPO 2
(Varejistas)

02 de março de 2026
Faturamento $\geq$ R\$ 1.800 mil

GRUPO 3
(O Grande Varejo)

03 de Novembro de 2026



IMPACTO GERAL. Todos os estabelecimentos de
venda/revenda a consumidor final.

Independente de Faturamento ou CNAE.
Abarca CNAE 56 (Alimentação/Restaurantes) e
todo o varejo. Prazo fatal para atualização de
sistemas TEF/SmartPOS.

Tolerância Zero: Regras de Compliance para ST e DIFAL

Perda de Inscrição como Substituto Tributário (IN 53/2026)



- Atraso > 60 dias no recolhimento de ICMS.
- Omissão de EFD (registros ST) por 2 meses (consecutivos ou não).
- Presença do CNPJ/Sócios no CADINE (Cadastro de Inadimplentes).

Fisco concede 30 dias para regularização antes do corte.

Limite de Parcelamento DIFAL (Dec 37.145/2026)



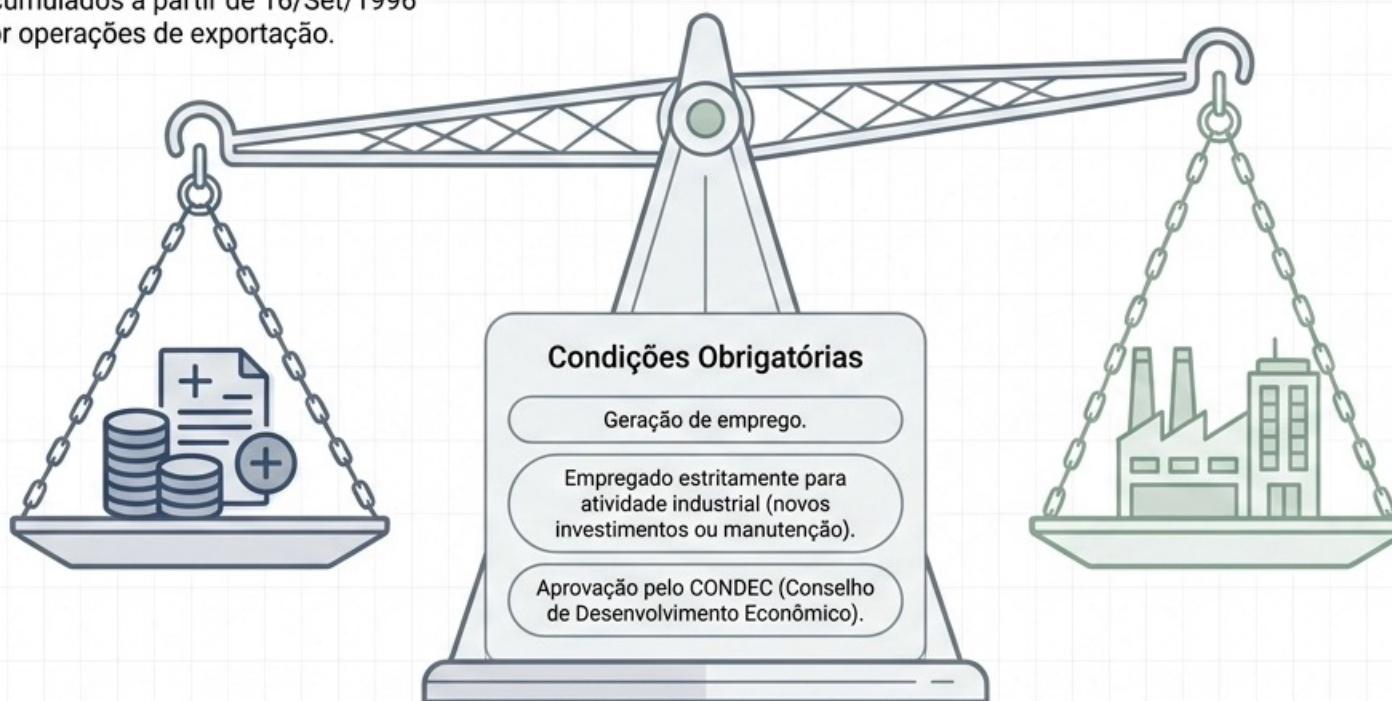
Consumidor final não contribuinte do ICMS (sem inscrição no CGF) que deve DIFAL agora está rigidamente limitado a no máximo 12 parcelas.

Estratégia de Liquidez: Dação em Pagamento (Lei 19.646/2026)

Saldos Credores de ICMS

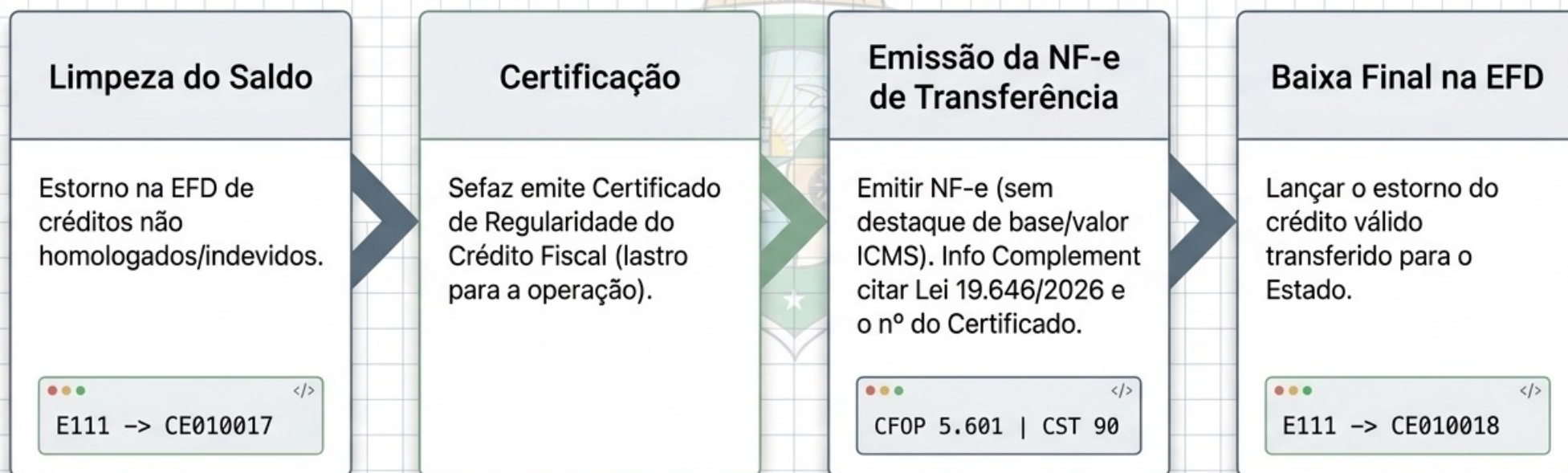
Acumulados a partir de 16/Set/1996 por operações de exportação.

Imóveis Desafetados do Estado



Uma oportunidade inédita para indústrias exportadoras transformarem crédito contábil preso em expansão de parque fabril real.

Roteiro Contábil: Liquidação de Créditos via Imóveis



Matriz de Impacto Setorial

Setor	Impacto Regulatório & Ação Necessária	
Varejo & Restaurantes	[CRÍTICO] [ATENÇÃO]	Integração POS/NF-e (Nov/2026) e Anistia NFC-e até Fev/2026.
Transportadoras (TAC) & Logística	[CRÍTICO] [MANDATÓRIO]	Cancelamento 720h extemporâneo. Uso de NFF para emissão de CT-e/MDF-e.
Indústria & Exportadores	[OPORTUNIDADE] [RISCO]	Dação em Pagamento de imóveis (Lei 19.646). Perda de ST por atrasos via IN 53/2026.
E-commerce / Marketplaces	[ISENTO]	Integração direta de pagamento, mas exige preenchimento exato da tag indIntermed e emissão de ECONF.

Plano de Ação Estratégico (Next Steps)

[AGORA] Trimestre Atual (Auditoria & Compliance)

- ↳ Auditar saldos credores de ICMS de exportação (pós-1996) e mapear necessidade imobiliária.
- ↳ Garantir pagamento pontual do ICMS ST para evitar suspensão automática (IN 53).

[PRÓXIMO] Preparação Tecnológica (Mapeamento)

- ↳ Acionar fornecedor de ERP/Frente de Caixa para validar as tags XML (tPag, vPag, cAut, tpIntegra).
- ↳ Mapear operações de Delivery e E-commerce para configurar a dispensa (indPres = 4).

[DEPOIS] Até Novembro 2026 (Implantação)

- ↳ Migração total dos terminais de pagamento para integração sistêmica (SmartPOS/TEF).
- ↳ Treinar equipe fiscal no uso do evento ECONF para conciliações manuais inevitáveis.

“No ICMS, conhecimento não é custo - é o ativo mais valioso que o Contador pode oferecer. Saiam daqui não como espectadores das mudanças, mas como quem as conduz.”

